

**CONSELHO FISCAL- IPE Prev**

**R E S O L U Ç Ã O C F N º . 01/2019**

O **CONSELHO FISCAL DO IPE Prev**, no uso da competência que lhe é conferida, pelo art. 18, inciso I a VI, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, reunido em sessão ordinária realizada nesta data,

**R E S O L V E:**

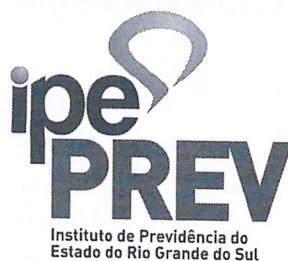
**APROVAR** Resolução que dispõe e regulamenta a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS/RS, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica regulamentada a remuneração mensal dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS/RS, nos termos do artigo 25, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 15.143/2018 e do anexo único da Lei Estadual nº 13.345/2010.

Art. 2º - A remuneração mensal dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal do IPE Prev será equivalente a 7% (sete por cento) da remuneração mensal do Diretor-Presidente do IPE Prev, nos termos do caput do artigo 25 da LC nº 15.143/2018.

Art. 3º - O recebimento da remuneração mensal como Membro Titular ou Suplente do Conselho Fiscal será proporcional ao número de presenças e comparecimentos nas Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias.

Parágrafo Único. O valor mensal será pago até o dia 15 do mês subsequente ao da realização da(s) reunião(ões), e será devido ao Membro Titular ou ao Membro Suplente, quando da ausência do Titular, na proporção de suas participações.

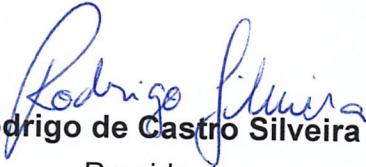


Art. 4º - Os casos omissos serão decididos e deliberados pela maioria dos Membros do Conselho Fiscal em reunião.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da primeira reunião do Conselho Fiscal.

Sala de Sessões, 17 de setembro de 2019.

  
**Rodrigo de Castro Silveira**  
Presidente